



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000002236/2025

DESPACHO DIRG Nº 1800/2025

Tratam os autos de contratação contratação da Juíza Estadual LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO para ministrar a palestra "*Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina do CNJ*", durante a "SEMANA DE EXTENSÃO DE SERVIDORES 2025", no dia 11/04/2025, das 10h às 12h, com carga horária de 2 (duas) horas, na modalidade presencial, no Auditório da Escola Judicial, no valor de R\$ R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), conforme proposta apresentada em doc. SEI nº 0234535.

Por meio do Ofício Nº 57/2025/EJUD/TRT16, doc. SEI nº 0234536, a Diretora da Escola Judicial autoriza a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD16 nº 001/2015.

Por meio do Despacho AEAO nº 133/2025, doc. SEI nº 0235193, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequações Orçamentárias nº 2025AD000226 e 2025AD000227, docs. SEI nº 0235190 e 0235191.

Por meio do Parecer DIVAJ Nº 262/2025, doc. SEI nº 0235432, a Divisão de Assessoramento Jurídico manifesta-se pela possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Juíza Estadual LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO:

(...)

3. Da conclusão

Isto posto, conclui-se que o processo está revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual esta Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de contratação, nos termos do art. 74, inciso III, na alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

Deve ser acostada nos autos a certidão do SICAF e CADIN.

Foi anexada a certidão de regularidade do CADIN em doc. SEI nº 0235468. Quanto ao SICAF, constatou-se que a palestrante não possui cadastro.

Isso posto, consubstanciada no Parecer DIVAJ Nº 262/2025, doc. SEI nº 0235432, e com fulcro no art. 2º, III, da [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Excelentíssima Juíza LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral** para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar da publicação do Extrato de Inexigibilidade e disponibilizar no aplicativo “Contas Públicas”, no site deste Tribunal.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão de nota de empenho no valor total de:

(1) R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), em favor de LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, CPF.: 729.828.373-15;

(2) R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), relativa à contribuição patronal INSS.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL e ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Escola Judicial** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 08/04/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0235496** e o código CRC **1AF2174E**.

